

**PROVIDENCIADO**  
Pelo Ofício 1104  
Em, 17/05/19



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 25, Fone: 3301-1233  
Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-450.  
**Gabinete Vereadora Aline Mariano**

**APROVADO**  
Em 13/05/2019  
  
Presidente

**REQUERIMENTO Nº 2400 2019**

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada indicação ao diretor-presidente da EMLURB, Sr. Roberto Gusmão, para autorizar os **serviços de limpeza e troca das tampas das galerias** da Rua Boaventura Rodrigues, Pina, Recife - PE.

Dê-se ciência da decisão desta Casa e do inteiro teor desta preposição ao **Sr. Paulo Oliveira**, Rua Boaventura Rodrigues, nº 115, Pina, Recife - PE. CEP: 51011-320.

**REQUERIMENTO**

A presente indicação tem por finalidade atender à solicitação da comunidade do Pina, uma vez que as referidas galerias algumas estão sem tampa e outra parte com tampas danificadas, além de encontrar-se entupidas, ocasionando problemas de alagamento na localidade.

Sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, peço licença a meus pares para citar o art. 37, §6º, da Constituição Federal:

**“Art. 37.** “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

**§ 6º** As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Diante do exposto, considerando a importância do assunto em pauta, creio que tal pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2019.

**Aline Mariano**  
Vereadora do Recife